



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1844, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Inclusão de área de terras rurais na zona urbana do Município de Pompeia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída na zona urbana do Município de Pompeia uma área de terras rurais com 101.472,16 metros quadrados, ou seja, 10,14,72,16 ha, localizado no município e comarca de Pompeia-SP, matriculada sob nº 7.418 no Cartório de Registro de Imóveis local, desmembrada de um imóvel rural com uma área de 192.783,00 metros quadrados, ou 19.27,83 ha, descrita dentro do seguinte roteiro:- "Tem inicio no marco XV-AA, cravado junto ao perímetro urbano desta cidade de Pompeia e daí segue rumo 40°09' SE, numa distância de 192,01 metros até atingir o marco A; daí deflete à direita e segue dividindo com a Área remanescente "B", rumo 85°14' SO, numa distância de 629,93 metros até atingir o marco B; daí deflete à direita e segue dividindo com a área remanescente B, rumo 40°46' NO, numa distância de 43,55 metros, até encontrar o marco C, cravado na margem da Avenida Fundação Shunji Nishimura, antigamente distrito industrial de Pompeia; daí, segue margeando essa avenida com os seguintes rumos e distâncias: 60° 43' 40" NE-143,69 metros; 56°19'20" NE-30,98 metros; 41°31' NE-24,38 metros; 21°55'20" NE-46,39 metros e com rumo de 15°16'40" NE, na distância de 16,58 metros, até encontrar o marco XV, cravado junto ao perímetro urbano, com o rumo de 85°14' NE, na distância de 428,80 metros, até encontrar o marco XV-AA, inicio e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 101.472,16 metros quadrados ou 10,14,72,16 ha."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1998.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA